

COMUNICADO Nº 11

Faltas – Assistentes Sociais

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022.

A Coordenação Geral do Projeto ECO vem informar que, tendo sido efetivada a realocação do(a) assistente social contratado(a), conforme o constante na lista atualizada (publicada em 26 de maio de 2022), não há mais que se falar em sua permanência na unidade escolar de origem, onde outro profissional (que também solicitou a troca) assumirá as respectivas funções.

Desse modo, informamos que, a partir de amanhã, o(as) profissionais que não se apresentarem ao seu novo local de designação levarão falta, mesmo que se apresentem nas suas unidades de origem, onde lhes é vedado continuar o exercício de suas atividades, que devem ser retomadas por outro(a) profissional, encaminhado pelo Projeto ECO.

Por fim, cumpre advertir que o(a) contratado(a) que faltar ao trabalho, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, exceto por razões de saúde comprovadas, poderá sofrer desligamento do Projeto M.A.E., em consonância com o previsto no Art. 12 da Lei nº 6.901/2014, que rege a contratação de pessoal por prazo determinado no Estado do Rio de Janeiro. De igual modo, o descumprimento de ordens superiores poderá acarretar a abertura de procedimento sancionador nos moldes do Art. 10 da Lei nº 6.901/2014.

Atenciosamente,

Coordenação Geral do Projeto ECO